

ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), PARA O ANO DE 2016 (CFSd QPPM/2016) – VAGAS PARA UNIDADES DO INTERIOR - MEDIANTE LIMINAR JUDICIAL.

A MAJOR PM, RESPONDENDO PELA CHEFIA DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução no 4.452, de 14 de janeiro de 2016, e considerando o disposto no edital DRH/CRS nº 10, de 10 de julho de 2015, publicado no “Minas Gerais” no 126, de 10 de julho de 2015, e suas retificações, que regulam o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2016 (CFSd QPPM/2016) - Vagas para as Unidades do Interior do Estado, faz publicar o ato de reserva de vaga, mediante liminar judicial, e:

1 CONSIDERANDO QUE

1.1 a candidata **ALESSANDRA TEIXEIRA SILVA**, inscrição **MG17455271**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2016 (CFSd QPPM/2016), vagas para Unidades do Interior do Estado, 7ª RPM;

1.2 na 1ª Fase do certame, a candidata obteve 170,00 (cento e setenta) pontos na nota da prova I (Objetiva) e 72,00 (setenta e dois) pontos na nota da prova II (Dissertativa). Na 2ª Fase, obteve 73,00 (setenta e três) pontos no TCF;

1.3 a candidata foi **APTA** nos Exames de Saúde Preliminares, Complementares e Exame Toxicológico. Na Avaliação do Subitem 6.32 do Edital, a candidata foi **INAPTA**;

1.4 a candidata interpôs recurso administrativo, face aos resultados da inaptidão na Avaliação do Subitem 6.32, tendo sido **INDEFERIDO** o referido recurso, conforme publicação através do Despacho Administrativo nº 74/2016, de 20 de julho de 2016;

1.5 em razão disso, a candidata ajuizou ação através do processo nº 0388.17.002160-3, tendo sido assegurada através de liminar judicial, a sua continuidade e matrícula no próximo Curso de Formação de Soldados;

1.6 a candidata obteve a pontuação final de 243,00 (duzentos e quarenta e três) pontos. No ato de resultado final do certame, a última candidata classificada dentro do número de vagas regulares, obteve 235,00 (duzentos e trinta e cinco) pontos, conforme Ato de Convocação para Matrícula, publicado em 22 de julho de 2016, no site do CRS;

1.7 em 12 de setembro de 2017, consoante ordem judicial, constante do processo supracitado, a candidata foi convocada para matrícula no **CFSd QPPM/2017 – RMBH**;

1.8 em 15 de setembro de 2017, aportou neste Centro, nova ordem judicial, determinando que seja assegurada a vaga da candidata para o próximo Curso de Formação de Soldados a ser realizado no interior, e que **TORNE SEM EFEITO** o ato de convocação para matrícula no **CFSd QPPM/2017 – RMBH**.

2 RESOLVE

2.1 **fazer a reserva de vaga** da candidata, **ALESSANDRA TEIXEIRA SILVA**, inscrição **MG17455271**, para o próximo **Curso de Formação de Soldados a ser realizado no interior do Estado**, em cumprimento da decisão judicial, desde que continue cumprindo os requisitos de matrícula conforme o Edital DRH/CRS N° 10/2015, de 10 de julho de 2015;

2.2 **tornar sem efeito**, o ato de convocação da candidata para matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais (QPPM), para o ano de 2017 (CFSd QPPM/2017)- RMBH, publicado em 12 de setembro de 2017, em cumprimento a decisão judicial;

2.3 a candidata deverá acompanhar no site <https://www.policiamilitar.mg.gov.br/crs>, a convocação para matrícula no próximo Curso de Formação de Soldados a ser realizado no interior do Estado.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2017.

(a)GRAZIELA CARPINSK CORRÊA, MAJ PM
RESP. P/ CHEFIA DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO